

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0003075-10.2025.2.00.0806
Unidade	31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Outubro de 2025
Portaria n.	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Ricci Lobo de Figueiredo	Matrícula: 6961
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 29.05.2008	Ingresso na Vara: 15.12.2023
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Fernanda Araújo Bezerra de Macedo		52688
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Luana Vitória Nogueira Lima Oliveira		54636

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
José Ezequiel Rodrigues do Nascimento		53868
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Priscila Maia Braga	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	46356
Antonia Paloma de Almeida	Assistente de Unidade Judiciária	51036
Lia Débora Abreu Amancio	Assistente de Apoio I	50766
Leticia Beydson Machado Lavor	Assistente de Apoio II	52309

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Alexandra Rodrigues de Queiroz		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Comum
Art. 52. Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		2678
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		92
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2557
Data da Inspeção: Outubro de 2023	Nº CPA/Pje: 0000777-16.2023.2.00.0806	
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença: 121	

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ
DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)

8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	1281	106,75	1274	106,17
Homologatória	177	14,75	171	14,25
Audiência	107	8,92	107	8,92
Despacho	4303	358,58	4067	338,92
Interlocutória	3235	269,58	2341	195,08
Recurso Interno	75	6,25	75	6,25
DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			1239	
Processos pendentes de julgamento			1891	
Processos julgados			1250	
Processos pendentes de baixa			2678	
Processos baixados			1260	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Novembro/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			20	
Processos julgados e não baixados			783	
Processo Suspenso			405	
Processos Reativados no mês			1	
Processos Transitados no mês			1	
Processos em grau de recurso no mês			2	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			5	
Processos entrados no mês			17	
Processos julgados no mês			5	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
Idoso	Pendente de Julgamento	457		
	Pendente de Baixa	704		
Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
Menor	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
Doença Grave	Pendente de Julgamento	16		
	Pendente de Baixa	26		
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	14		
	Pendente de Baixa	20		
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0		
	Pendente de Baixa	0		
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias* – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias			160	
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias			12	

Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	172
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	6,42%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	99,97%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

*dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se os procedimentos, cartas precatórias e de ordem em tramitação na unidade.

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	963
Para Decisão Interlocutória	200
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	25
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “A unidade trabalha com planilhas e painéis no trello onde acompanha o andamento de liminares pendentes para apreciação após o contraditório”.	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? “Rotineiramente a unidade analisa os processos constantes na tarefa de cobrança de custas finais tensionando efetivar o pagamento das referidas custas”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	1
Ações Cíveis Públicas	2
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
9.3 Visão Geral	
Entrados no Mês	1

Arquivados	3
------------	---

10 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)

10.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	409
Total de audiências realizadas	107
Audiências não realizadas	28
Audiências canceladas/redesignadas	95
10.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	25
Audiência designada com a data mais distante	24.02.2026

11 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO

Gestão de Processo de Trabalho

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

12 PROCESSOS INSPECIONADOS

12.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentação
0178564-63.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0258614-66.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3017314-86.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0257895-50.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0880620-33.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0248177-63.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0216626-02.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0259517-38.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0236995-80.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0253649-11.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0269758-42.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0886370-16.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0246013-91.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0202165-40.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0182845-62.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0204253-36.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0182900-52.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0288636-73.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0187686-66.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0244485-56.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 26.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0219156-08.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0205590-89.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0144786-05.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0197268-56.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0263279-91.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3022220-22.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3027807-25.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 14.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0831916-86.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0258382-59.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0270315-24.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0216771-87.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0898377-40.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0256321-26.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0289470-47.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
12.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0291371-84.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0208996-21.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0263360-79.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0210994-58.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 31.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0153881-25.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0165172-56.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3041866-52.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 15.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0239267-13.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0510650-10.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0269514-11.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

3041558-79.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 22.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
12.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0219569-84.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Certidão emitida em 04.07.2025. Processo sem movimentação processual. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0262893-61.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.02.2025. Expedição de Ofício em 12.03.2025. Juntada de Ofício em 12.05.2025. Proferido despacho em 22.07.2025. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0206428-95.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3029300-37.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3002027-39.2024.8.06.0221	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3049675-59.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0217923-39.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 11.06.2025. Processo redistribuído por sorteio em 12.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3065263-09.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.08.2025. Expedição de Mandado em 20.08.2025. Juntada de Petição de Diligência em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0215562-49.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0019619-94.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
12.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0288636-73.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0231088-90.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3053384-05.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3057826-14.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3022220-22.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.

3027807-25.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0243439-66.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0182845-62.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0233813-52.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0232222-89.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0262772-33.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0133976-39.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0210367-20.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3034477-79.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0224783-27.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0184558-38.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0252105-85.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0281916-90.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0197268-56.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.06.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0212978-48.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0287991-19.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0830435-88.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3045745-33.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3034723-75.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 18.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3065639-92.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

12.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS

Processo	Movimentação
0880620-33.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0860304-96.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 01.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0217868-11.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0008355-81.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0380719-02.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0460146-97.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.08.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0884481-27.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0898869-32.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0459873-35.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0843115-08.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0862177-34.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0463952-57.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0901958-63.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 22.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0217750-35.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.09.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

12.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
-	-

12.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
-	-

12.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

-	-
---	---

12.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-

-

13 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0288636-73.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0187686-66.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0178564-63.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0258614-66.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0257895-50.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3017314-86.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0219156-08.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0248177-63.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0203085-28.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 02.06.2025. Juntada de Petição em 13.06.2025. Juntada de Certidão em 16.06.2025. Juntada de Petição em 23.07.2025. Juntada de Outros Documentos em 22.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0259517-38.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

14 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS**Gestão de Acervo**

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	79,18%	7,95%	89,77%	93,35%	142,86%	NA	NA	NA	0,00%	2696	523	19,40%
Fev/24	80,26%	24,24%	101,91%	93,58%	142,86%	NA	NA	NA	NA	2740	650	23,72%
Mar/24	80,89%	44,96%	105,04%	95,08%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2752	813	29,54%
Abr/24	80,96%	53,65%	NA	97,20%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2777	738	26,58%
Mai/24	81,61%	57,68%	107,88%	98,89%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2822	413	14,64%
Jun/24	81,11%	63,52%	109,09%	100,07%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2851	357	12,52%
Jul/24	80,81%	65,35%	99,02%	100,56%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2885	355	12,31%

Ago/24	80,91%	64,51%	105,57%	101,15%	153,85%	NA	NA	NA	NA	2929	379	12,94%
Set/24	80,90%	65,50%	107,32%	100,33%	NA	NA	NA	NA	NA	3033	271	8,94%
Out/24	76,83%	71,76%	99,06%	100,80%	NA	NA	NA	NA	NA	3050	259	8,49%
Nov/24	76,48%	65,81%	106,32%	102,65%	NA	NA	NA	NA	NA	3210	28	0,87%
Dez/24	75,42%	66,44%	106,71%	103,78%	NA	NA	NA	NA	NA	3250	17	0,52%

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo													
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 120 dias	
								Femi n.	Violen. Domes t.			Quant.	%
Jan/25	74,75%	52,43%	68,09%	89,81%	NA	100,00%	NA	NA	NA	111,11%	3275	25	0,76%
Fev/25	73,32%	74,55%	89,00%	91,41%	NA	100,00%	NA	NA	NA	111,11%	3251	21	0,65%
Mar/25	73,47%	74,30%	96,94%	92,10%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	3276	405	12,36%
Abr/25	70,04%	82,07%	85,14%	92,44%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2917	401	13,75%
Mai/25	67,60%	94,49%	104,95%	94,18%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2806	338	12,05%
Jun/25	65,57%	100,14%	106,20%	95,02%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2699	353	13,08%
Jul/25	64,70%	98,36%	104,60%	96,14%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2669	280	10,49%
Ago/25	65,13%	93,10%	105,90%	96,82%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2703	276	10,21%
Set/25	63,22%	100,64%	99,38%	96,99%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2635	13	0,49%
Out/25	65,38%	100,83%	103,77%	98,18%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2636	6	0,23%
Nov/25	66,60%	101,69%	102,60%	98,18%	100,00%	NA	NA	NA	NA	111,11%	2678	15	0,56%

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS

16.1 Taxa de Congestionamento

2023 (Geral)	65,25%
2023 (Pertence à Taxa)	78,04%
2024 (Geral)	69,31%
2024 (Pertence à Taxa)	75,42%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	66,60%

16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	121,35%
2024	82,52%
2025 (até o mês da inspeção)	101,69%

16.3 Julgados/Novos

2023	73,89%
2024	76,96%
2025 (até o mês da inspeção)	100,89%

16.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	1105
----------	------

Novos	1149	
Entrados	5	
Entrados por redistribuição	28	
Saídos	62	
Saídos por redistribuição	44	
Cumprimento	102,60%	
Julgamentos para atingir a meta	0	
16.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	191	
Julgados anterior	1215	
Acervo Inicial	503	
Entrados totais	80	
Saídos totais	8	
Pendentes	384	
Julgados – Processos antigos	1	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	11	
Entrados totais – Processos antigos	1	
Saídos totais – Processos antigos	0	
Pendentes – Processos antigos	11	
Cumprimento	Cump.	98,18%
	Cump. Ant.	8,33%
Julgamentos para atingir a meta	Total	26
	Proc. antigos	11
16.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	1096	
Conciliações	126	
IC atual	11,48%	
Sent. N.C ano anterior	1237	
Conciliação ano anterior	104	
IC ano anterior	8,41%	
Cumprimento	121,98%	
Conciliações faltantes	0	
16.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	
Julgamentos para atingir a meta	0	
16.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		
Julgados	0	
Julgados anterior	2	
Acervo Inicial	0	
Entrados totais	0	
Saídos totais	0	

Pendentes	-
Cumprimento	100,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	1261
Baixados mês	5
TCLC atual	66,73%
Meta	71,81%
Taxa Base	72,31%
Pendentes	2529
Cumprimento	107,61%
Baixas para atingir a meta	0
16.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
16.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	0
Julgados anterior	3
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
16.14 Conciliação (Formulário)	

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	409
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	171

17 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – FORMULÁRIO	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	() Sim (X) Não
Possui Casa de Acolhimento, Casa da Mulher ou Delegacia da Mulher?	() Sim (X) Não
	Quais?
A Comarca possui equipe multidisciplinar?	() Sim (X) Não

18 PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL – FORMULÁRIO	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(X) Sim () Não
Está sendo aplicado?	(X) Sim () Não

19 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

20 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário
20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de novembro), conforme Portaria nº 36/2025/CGJCE (DJe de 22/07/2025), de acordo com o Critério IV – Unidades com maiores Taxa de Congestionamento –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar. Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42). A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0003075-10.2025.2.00.0806. Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de

análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 24 de novembro de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular da unidade, Dra. Ricci Lobo Figueiredo, e com a diretora da unidade, Sra. Priscila Maia Braga, no Fórum Clóvis Beviláqua.

20.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

A sala de audiências fica no interior da própria unidade, garantindo maior praticidade e integração das atividades jurisdicionais e administrativas.

20.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária o realiza por meio de diversos canais, quais sejam: presencial, no balcão físico; e-mail e telefone institucionais; e plataforma *Microsoft Teams (Balcão Virtual)*.

Assim, além do atendimento presencial assegurado, vê-se a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à ampliação do acesso à Justiça e à eficiência no atendimento ao público.

20.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

20.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 10 de novembro de 2025, constavam:

- **05** (cinco) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente, com a data mais antiga em 04 de novembro de 2025;
- **146** (cento e quarenta e seis) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 16 de outubro de 2025;
- **30** (trinta) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado

de 02 de outubro de 2025;

- **31** (trinta e um) processos aguardando trânsito em julgado, com a data de 18 de outubro de 2025;

- **0** (zero) processo aguardando arquivamento;

- **01** (um) processo aguardando remessa de recurso, com a data de 29 de outubro de 2025. O referido processos tem a seguinte observação: “**Processo: nº 3013842-77.2025.8.06.0001. Identificada falha na remessa do recurso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE). Chamado registrado para correção: 1909440**”;

- **0 (zero)** processo aguardando redistribuição;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

20.5. FILAS DA SEJUD NO SAJPG/PJe

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Normal:** 136 (cento e trinta e seis) processos – A data mais antiga é de 31/10/2025;

- **Despacho Urgente:** 0 (zero) processo. É um resultado positivo, pois os expedientes urgentes estão sendo analisados de forma célere;

- **Decisão Normal:** 150 (cento e cinquenta) processos – A data mais antiga é de 20/10/2025;

- **Decisão Urgente:** 0 (zero) processo. É um resultado positivo, pois os expedientes urgentes estão sendo analisados de forma célere;

- **Sentença Normal:** 01 (um) processo – A data mais antiga é 05/11/2025;

- **Sentença Urgente:** 0 processo – Evidência de que os expedientes relacionados a sentenças urgentes estão sendo tratados de forma ágil.

A avaliação das filas evidencia excelente desempenho no enfrentamento das demandas urgentes, com inexistência de processos pendentes. Tal cenário demonstra adequada priorização dos feitos que exigem tramitação célere e comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional tempestiva em casos sensíveis.

Por outro lado, observa-se volume relevante nas filas classificadas como “normais”, destacando-se Despacho Normal, com 136 processos, e Decisão Normal, com 150 processos, além de 01 processo em Sentença Normal. Embora as datas mais antigas estejam

situadas entre 20/10/2025 e 05/11/2025, o quantitativo demanda atenção contínua, a fim de evitar eventual formação de passivo que possa comprometer o fluxo processual.

20.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Um indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 118 (cento e dezoito) audiências, correspondendo a uma média mensal de 9 (nove) atos.

No tocante à produtividade da magistrada titular, o relatório constante do item 8.1 aponta a realização de 107 (cento e sete) audiências, o que representa uma média mensal de 8 (oito) atos.

Atualmente, verificam-se 180 (cento e oitenta) processos com audiências pendentes ou marcadas e 130 (cento e trinta) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais longinqua está prevista para 24 de fevereiro de 2026.

Ainda conforme consulta à PED, não se identifica processos conclusos aguardando designação de audiência, inseridos na fila de trabalho “[Sec] - Audiência - DESIGNAR AUDIÊNCIA”. No entanto, existem 03 (três) processos pendentes de realização de audiência, inseridos na fila “[Sec] - Audiência - AGUARDAR AUDIÊNCIA”, e 31 (trinta e um) perícias aguardando gerenciamento, inseridas na fila “[Gab] - Perícia - GERENCIAR PERÍCIA”.

Por ocasião da visita, a magistrada informou que as audiências vêm sendo realizadas de forma híbrida, às terças e quartas-feiras.

Apesar de considerada uma média baixa, a análise conjunta com os demais indicadores da unidade sinaliza que o número pode guardar compatibilidade com a real necessidade de realização de audiências para deslinde dos feitos, na medida em que não se verifica represamento ou acúmulo de processos aguardando designação.

20.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 95 (noventa e cinco) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 04.07.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria Judiciária deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Com efeito, a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

20.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 11 (onze) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Tal quantitativo revela acúmulo e evidencia a necessidade de atuação imediata para evitar prejuízos à regularidade da tramitação processual e ao cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução por parte da SEJUD junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

20.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

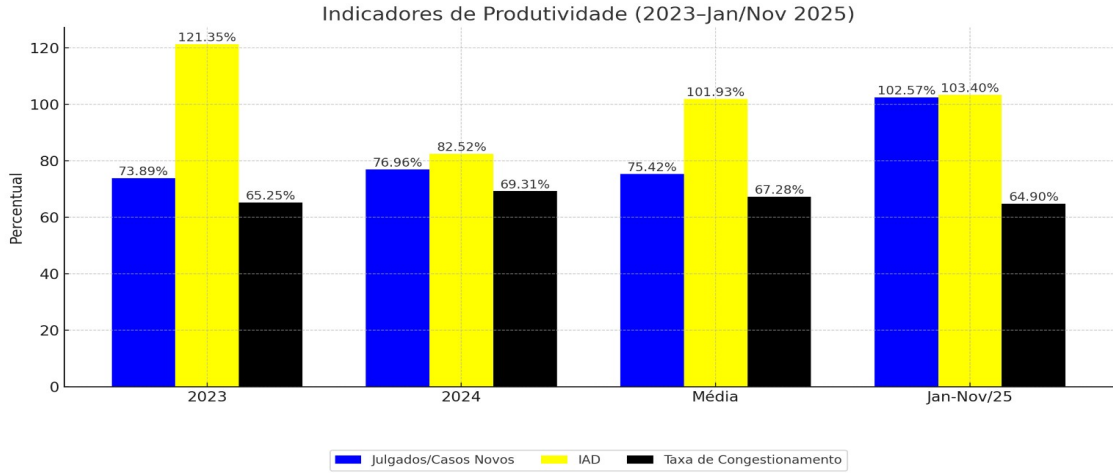
A Dra. Ricci Lobo de Figueiredo exerce a titularidade da unidade inspecionada desde 15 de dezembro de 2023, atualmente, não acumulando quaisquer outras funções jurisdicionais ou administrativas.

20.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até novembro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	73,89%	121,35%	65,25%
2024	76,96%	82,52%	69,31%
Média	75,42%	101,93%	67,28%
Janeiro-Novembro de 2025	102,57%	103,40%	64,90%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade registrou desempenho razoável, com 73,89%, revelando que, embora o número de julgamentos ainda não tenha superado o volume de casos novos, a produtividade manteve-se relativamente próxima do equilíbrio. No ano seguinte, 2024, houve leve melhora, alcançando 76,96%, o que indica avanço gradual na capacidade de resposta da unidade. A média do biênio foi de 75,42%, situando-se em patamar estável e demonstrando constância na gestão processual. No período de janeiro a novembro de 2025, contudo, observou-se expressivo aumento para 102,57%, indicando que a unidade julgou mais processos do que o total distribuído no período, reduzindo o passivo e evidenciando ganho significativo de eficiência.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD apresentou comportamento globalmente satisfatório. Em 2023, atingiu 121,35%, demonstrando que a unidade baixou mais processos do que o número de casos novos, refletindo gestão eficiente do acervo. Em 2024, o índice reduziu-se para 82,52%, ainda dentro de um nível aceitável, porém indicando eventual pressão sobre a capacidade de resposta naquele ano. A média de 101,93% reforça

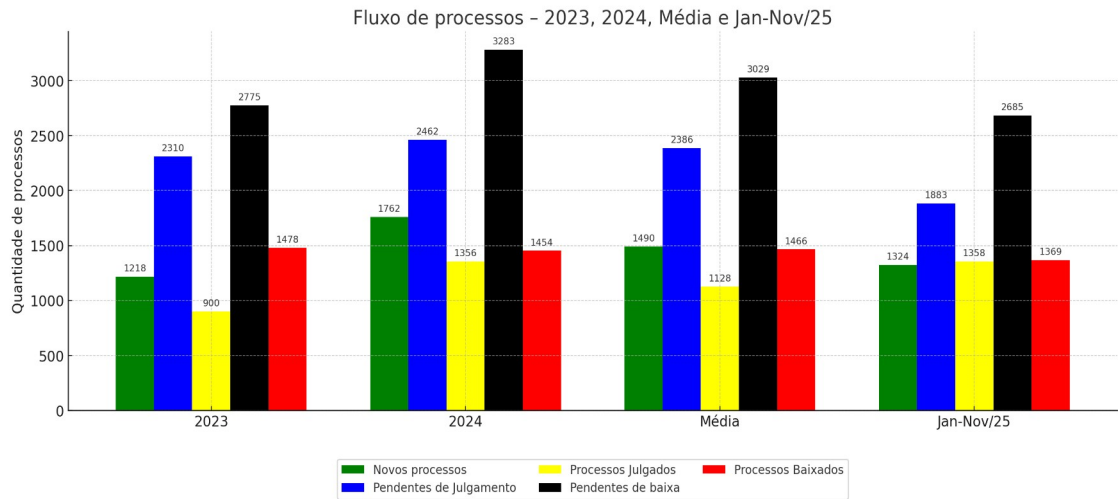
que, no conjunto dos dois anos, houve mais baixas do que entradas. Já em 2025 (de janeiro a novembro), o indicador manteve-se em 103,40%, revelando desempenho consistente e demonstrando que a unidade segue atendendo à demanda com estabilidade, mesmo diante de variações sazonais de distribuição.

Taxa de Congestionamento: A taxa de congestionamento manteve-se em patamares controlados. Em 2023, situou-se em 65,25%, elevando-se para 69,31% em 2024, resultando em média de 67,28%, cenário que denota equilíbrio razoável entre tramitação e resolução dos processos. No período de janeiro a novembro de 2025, houve redução, atingindo 66,60%, o que pode refletir o impacto positivo do aumento no volume de julgamentos observado no mesmo período. Ainda que a taxa se mantenha dentro de patamar aceitável, recomenda-se acompanhamento contínuo para assegurar que o crescimento da produtividade resulte, de forma consistente, na diminuição das pendências e na prevenção de novo acúmulo processual.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de novembro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1218	2310	900	2775	1478
2024	1762	2462	1356	3283	1454
Média	1490	2386	1128	3029	1466
Janeiro-Novembro de 2025	1324	1883	1358	2685	1369



Novos Processos: Em 2023, foram distribuídos 1.218 processos. Em 2024, esse

número aumentou para 1.762, representando crescimento significativo na entrada de feitos. A média do biênio ficou em 1.490 processos anuais. Já em 2025, até novembro, foram registrados 1.324 novos processos. Considerando a média mensal, projeta-se um total próximo de 1.445 processos até o final do ano, número inferior ao registrado em 2024, mas ainda dentro da variação esperada para a competência da unidade, indicando relativa estabilidade da demanda.

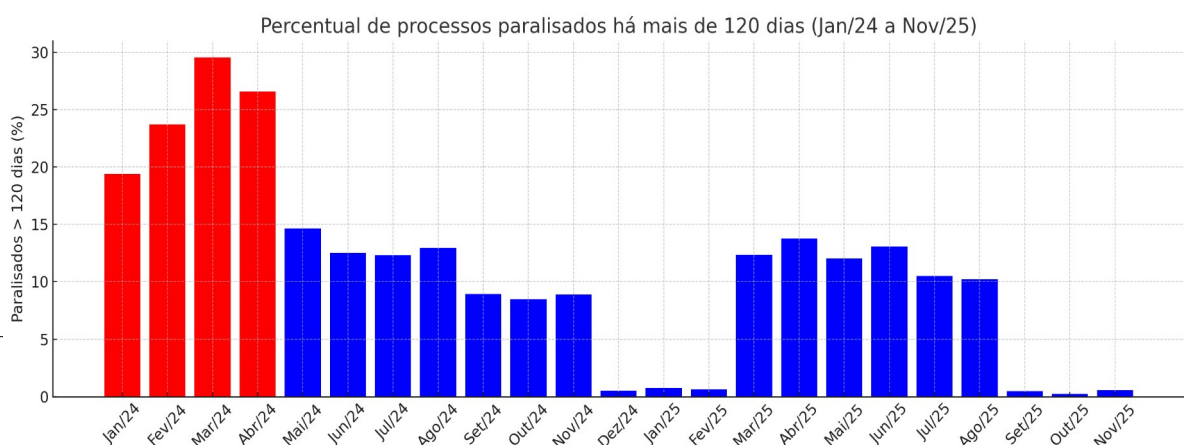
Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 2.310 em 2023 e aumentou para 2.462 em 2024. A média do período ficou em 2.386 processos. Em 2025, o número reduziu-se para 1.883 até novembro, revelando tendência de queda expressiva no acervo pendente de decisão, o que demonstra melhora na movimentação processual e maior capacidade de resposta da unidade, com priorização dos feitos conclusos. Entretanto, a redistribuição de feitos ao Núcleo 4.0 – Cumprimento de Sentença Cível, instalado em 18.12.2025, também pode ter colaborado com a redução constatada.

Processos Julgados: Em 2023, foram julgados 900 processos. Em 2024, esse total aumentou para 1.356, representando avanço na produtividade e reforçando a capacidade de julgamento da unidade. A média anual ficou em 1.128 julgamentos. Em 2025, até novembro, já foram julgados 1.358 processos; mantida a média mensal, estima-se que o ano encerre com aproximadamente 1.480 julgamentos. Esse dado indica aceleração no desempenho decisório e foco na redução dos processos conclusos, reforçando a eficiência da gestão processual.

Pendentes de Baixa: Em 2023, havia 2.775 processos pendentes de baixa, número que aumentou para 3.283 em 2024. A média do período ficou em 3.029 processos nessa condição. Em 2025, o volume reduziu-se para 2.685 até novembro, demonstrando tendência positiva de diminuição do passivo final, possivelmente refletindo esforços voltados ao aprimoramento das rotinas de baixa e à conclusão efetiva dos feitos já decididos.

Processos Baixados: Em 2023, foram baixados 1.478 processos, número que se manteve estável em 2024, com 1.454 baixas, revelando desempenho constante. A média do período foi de 1.466 baixas anuais. Em 2025, foram baixados 1.369 processos até novembro; mantida a média mensal, projeta-se aproximadamente 1.490 baixas até o final do exercício, resultado que tende a se alinhar aos anos anteriores. Embora o desempenho seja consistente, recomenda-se atenção contínua à etapa final de tramitação, para assegurar que o aumento na produtividade decisória se converta em redução efetiva do acervo pendente de baixa.

20.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS



*VERMELHO = 15% ou mais;
*AZUL = abaixo de 15%

Gize-se que, até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias corridos.

O gráfico de barras foi construído mês a mês, de janeiro de 2024 a novembro de 2025, representando o percentual de processos paralisados há mais de 120 dias. As colunas aparecem em vermelho quando o índice é igual ou superior a 15% e em azul quando fica abaixo desse patamar, permitindo visualizar com clareza os períodos de maior e menor acúmulo de feitos paralisados.

No intervalo considerado, o menor percentual registrado foi de 0,23% em outubro de 2025, seguido de outros meses com índices igualmente baixos, como dezembro de 2024 (0,52%), fevereiro de 2025 (0,65%) e novembro de 2025 (0,56%). O maior percentual, por sua vez, foi de 29,54% em março de 2024, quando praticamente um terço do acervo encontrava-se paralisado há mais de 120 dias, evidenciando um quadro crítico naquele momento inicial da série.

Considerando os 23 meses analisados, em 4 deles a unidade permaneceu com percentual igual ou superior a 15% (todas as barras em vermelho concentradas no primeiro quadrimestre de 2024), ao passo que, em 19 meses, o índice ficou abaixo de 15% (barras em azul). Isso demonstra que, embora o período inicial de 2024 tenha sido marcado por elevados percentuais de processos paralisados, a unidade passou a maior parte do tempo com o indicador abaixo do limite de 15%, revelando evolução significativa na gestão do acervo e no enfrentamento da morosidade.

Importa destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, comprometendo, por conseguinte, o desempenho da unidade e o cumprimento das metas nacionais.

A inspeção realizada em outubro de 2025 identificou a existência de 17 (dezessete) processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte dias) dias, dos quais 15 (quinze) conclusos, conforme dados do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau, disponibilizado na PED:



Determina-se, pois, que a unidade adote providências para impulsionar os processos paralisados há mais de 120 dias, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação e os que possuem prioridade legal, bem como estabeleça rotina periódica de acompanhamento, de modo a manter o indicador em patamar inferior a 15% e evitar retrocessos que comprometam o cumprimento das metas nacionais.

20.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se que, a existência de 172 (cento e setenta e dois) processos paralisados na fila da Secretária Judiciária (SEJUD) de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a Secretária Judiciária procedeu aos seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de 61–100 dias: Dos 347 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.

Na faixa de 101–180 dias: Dos 171 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau.

Na faixa de 181–360 dias: O processo elencado na Plataforma de Estatística e Dados (PED) não consta em tarefas da SEJUD de 1º Grau;

Observa-se, portanto, que os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias não se encontram sob responsabilidade da SEJUD, mas sim do gabinete, o que demonstra que eventuais atrasos na tramitação processual não decorrem de inatividade da Secretaria Judiciária.

De acordo com as informações prestadas, nas faixas de 61 a 100 dias, 101 a 180 dias e 181 a 360 dias, todos os processos elencados na Plataforma de Estatísticas e Dados (PED) encontram-se fora das tarefas da SEJUD de 1º Grau, não havendo registros de pendências sob sua responsabilidade.

Esse panorama evidencia que a Secretaria Judiciária tem atuado com eficiência no cumprimento dos expedientes sob sua competência, destacando-se, de forma positiva, a inexistência de processos paralisados em suas filas de trabalho.

20.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 01 (um) processo concluso para despacho;
- 0 (zero) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada

apresenta:

- 10 (dez) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 762 (setecentos e sessenta e dois) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 392 (trezentos e noventa e dois) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Considerando os dados de ambos os sistemas, constata-se que o acervo de processos conclusos da unidade totaliza 1.165 (mil cento e sessenta e cinco) feitos, distribuídos entre SAJPG e PJe. A maior concentração situa-se na classe “despacho” (763 processos), seguida de “decisão interlocutória” (392 processos) e “sentença” (10 processos). O volume identificado demonstra a necessidade de aperfeiçoamento na gestão do gabinete, a fim de assegurar maior fluidez na tramitação processual e prevenir paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias, em atenção ao princípio da duração razoável do processo.

Nesse diapasão, o Plano de Gestão em execução na unidade mostra-se apto a viabilizar a melhoria apontada, recomendando-se que o módulo siga empreendendo esforços para implementá-lo, procedendo aos ajustes necessários visando à redução gradual e consistente do acervo concluso.

20.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 03 (três) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Diante disso, determina-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

20.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 391 (trezentos e noventa e um) processos classificados como “suspensos”, sendo a última movimentação de 16 de dezembro de 2024.

Recomenda-se, assim, que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

20.12.1. DO TEMA 1.300 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Ao analisar os processos que se encontram suspensos na unidade inspecionada, verifica-se a existência de 75 (setenta e cinco) ações com o assunto “6042 – PASEP”. Ressalte-se que a matéria foi objeto de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça, sob o rito dos recursos repetitivos, no Tema 1300, cuja questão submetida consistiu em definir a quem incumbe o ônus de demonstrar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos efetivamente realizados ao participante.

O tema foi julgado em 10 de setembro de 2025, ocasião em que a Primeira Seção firmou a seguinte tese:

“Nas ações em que o participante contesta saques em sua conta individualizada do PASEP, o ônus de provar cabe: a) ao participante, quanto aos saques sob as formas de crédito em conta e de pagamento por Folha de Pagamento (PASEP-FOPAG), por ser fato constitutivo de seu direito, na forma do art. 373, I, do CPC, sendo incabível a inversão (art. 6º, VIII, do CDC) ou a redistribuição (art. 373, § 1º, do CPC) do ônus da prova; b) ao réu, quanto aos saques sob a forma de saque em caixa das agências do BB, por ser fato extintivo do direito do autor, na forma do art. 373, II, do CPC.”

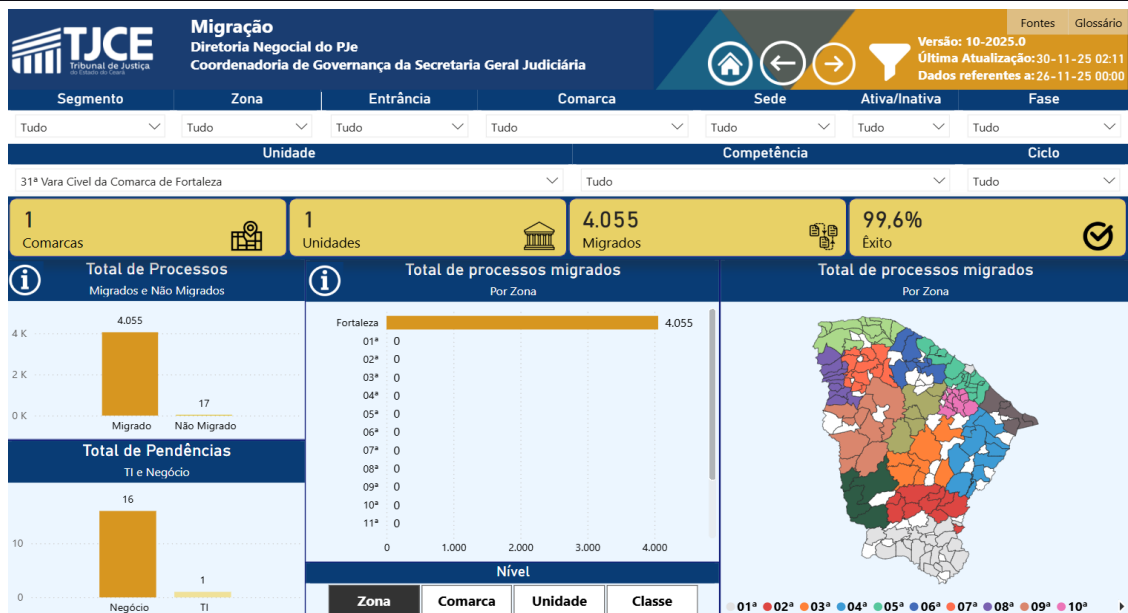
Considerando o elevado volume de feitos suspensos e o entendimento vinculante estabelecido pelo STJ, recomenda-se que a unidade proceda à reavaliação gradativa dos processos afetados, promovendo a aplicação da tese firmada no Tema 1300, de modo a viabilizar a retomada do andamento processual, evitar paralisações indevidas e assegurar uniformidade jurisprudencial na condução dessas demandas.

20.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4055 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,60%. Por outro lado, ainda existem 17 (dezessete) processos pendentes de migração, sendo 16 (dezesseis) com pendências relacionadas a “Negócio” e 01 (um) de “TI”.



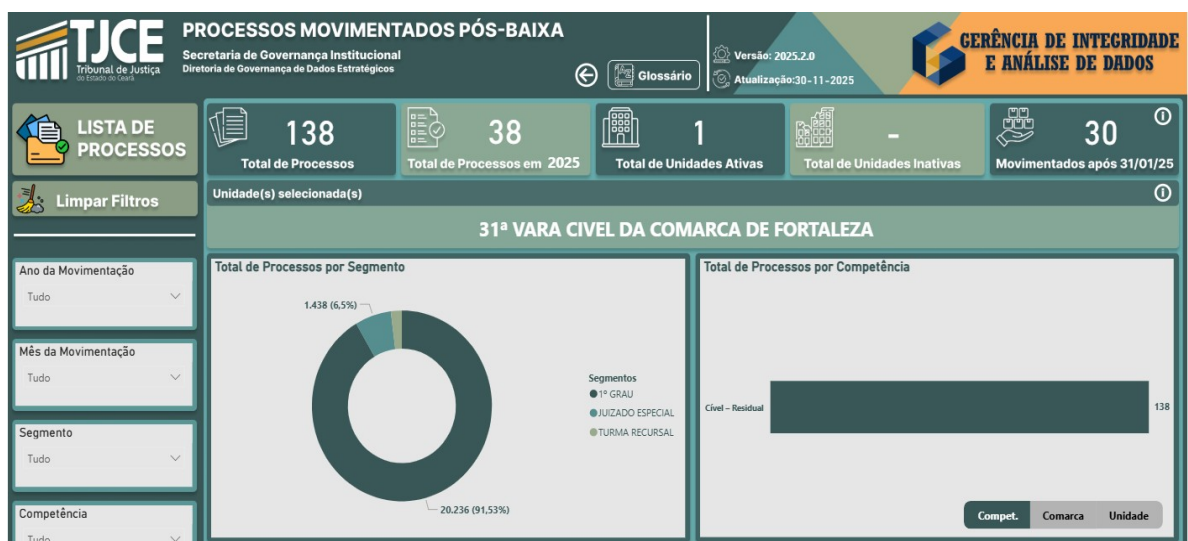
Sendo assim, determina-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

20.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 138 (cento e trinta e oito) processos foram movimentados indevidamente, sendo 38 (trinta e oito) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme

movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

Diante do exposto, deve a unidade promover a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme a hipótese prevista na Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT.

20.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 99,56%;
- **Meta 2:** 98,05% e 8,33%;
- **Meta 3:** 121,08%;

- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** 100,00%;
- **Meta 5:** 108,81%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 111,11%.

Os resultados revelam desempenho satisfatório na maior parte das metas analisadas, com especial destaque para as Metas 3, 4 (improbidade administrativa), 5 e 10, cujos percentuais já ultrapassam o patamar de 100%, indicando regularidade na movimentação processual e eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

No tocante ao cumprimento das metas ainda pendentes, verifica-se que, quando da extração dos dados, para o alcance integral da Meta 1, ainda eram necessários 5 julgamentos. Quanto à Meta 2, restavam 28 julgamentos para que seja atingido o percentual esperado. Já em relação à Meta 2 – Processos Antigos, identificou-se a necessidade de realização de 11 julgamentos para o cumprimento integral do indicador.

Dessa forma, recomenda-se que a unidade mantenha sistema de monitoramento contínuo voltado ao acompanhamento das Metas Nacionais do CNJ, com especial atenção àquelas inseridas no Programa Permanente de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2, intensificando os esforços no afã de alcançá-las integralmente.

A adoção de rotinas internas de controle e avaliação periódica permitirá maior previsibilidade e efetividade nas ações voltadas ao cumprimento tempestivo das metas, fortalecendo o planejamento estratégico da unidade e promovendo o aprimoramento da gestão judiciária.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou bom desempenho, conforme percentuais a seguir:

- **Meta 1:** 106,71%;
- **Meta 2:** 103,78% e 93,93%;
- **Meta 3:** 108,96%;
- **Meta 4:** 153,85%;
- **Meta 5:** 105,56%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;

- **Meta 10:** NA;

- **Meta 11:** NA.

20.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal da magistrada, Dra. Ricci Lobo de Figueiredo foi a seguinte:

- 106,17 julgamentos;
- 14,25 sentenças homologatórias;
- 8,92 audiências;
- 338,92 despachos;
- 195,08 decisões interlocutórias;
- 6,25 recursos internos.

Os dados evidenciam desempenho global satisfatório, especialmente quanto aos julgamentos, sentenças homologatórias, despachos e decisões interlocutórias, que se mantêm em patamares elevados, demonstrando ritmo constante de trabalho e adequada capacidade de resposta às demandas do acervo.

Não obstante o cenário positivo, verifica-se, conforme o Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau (mês de novembro), que a unidade ocupa a 19ª posição entre as 26 unidades de mesma competência, indicador que merece atenção no âmbito do desempenho comparativo.

Observa-se, ainda, produtividade inferior no tocante à realização de audiências, cuja média mensal (8,92 atos) está abaixo do padrão usualmente verificado em unidades com idêntica competência. Entretanto, neste tocante, remeto a análise já empreendida no item 20.5.

20.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 01 (um) estagiário de graduação;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Dessa forma, a 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE conta com 01 (um) servidor efetivo, 01 (um) estagiário de graduação, 01 (um) estagiário de pós-graduação e 04

(quatro) servidores exclusivamente comissionados.

20.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

Inexistem registros de designação de Grupo de Trabalho para atuação junto à unidade inspecionada:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	-	-
NQI	-	-
NUPACI	-	-

20.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,97%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Determina-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

20.19. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em outubro de 2023, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

18.1.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2023, com destaque para a Meta 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e Meta 2 (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019, no 1º grau);

18.1.2. Providenciar o saneamento dos feitos apontados com ausência de conformidade quanto ao assunto junto ao Sistema SEI (inconformidade do Índice de processos com assuntos cadastrados), com o intuito de que ele passe a 100% de conformidade;

18.1.3. Reforçar a rotina de acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados sem a devolução ao juízo deprecante ou que os expedientes estejam em dissonância com a decisão judicial;

18.1.4. Não realizar sucessiva conclusão processual, sem impulso judicial, considerando que interfere na data de paralisação do processo;

18.1.5. Executar as recomendações realizadas nos processos inspecionados por esta Casa Censora (item 15);

18.1.6. Instituir rotina diária de análise dos processos paralisados há mais de cem dias a fim de reduzir o quantitativo de paralisados;

18.1.7. Incrementar o quantitativo de julgamentos sendo certo que o volume de sentenças proferidas mensalmente pelo magistrado atualmente em respondência não supre a demanda da

unidade.

18.1.8. Providenciar análise de todos os processos na situação de SUSPENSO para que apenas permanecem nessa situação aqueles que devam estar sobrestados. Sugere-se também que a Juíza Coordenadora da Secretaria Judiciária do 1º Grau – SEJUD seja notificada para conhecimento e adoção das seguintes recomendações:

18.2.1. Adotar as providências necessárias ao impulso pertinente dos processos informados como estando há mais de 100 (cem) dias aguardando movimentação em filas de secretaria;

18.2.2. Executar as recomendações pontuadas nos processos que foram inspecionados por esta Casa Censora no que couber;

18.2.3. Priorizar a confecção e o acompanhamento dos expedientes determinados nos processos inseridos nas metas nacionais;

18.2.4. Adotar rotina de acompanhamento dos expedientes determinados nas cartas precatórias, sobretudo quando há declínio de competência/remessa a outro foro.

Da análise das recomendações acima, depreende-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços para cumprir as determinações desta Casa Censora, tendo apresentado melhora em seus indicadores nos últimos dois anos (2023 e 2024). Contudo, verifica-se que ainda são necessárias ações contínuas voltadas ao aperfeiçoamento dos resultados, de modo a consolidar a evolução observada e assegurar desempenho compatível com os parâmetros estabelecidos.

20.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido

a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade não se encontra inserida em qualquer dos parâmetros estabelecidos pelo Programa de Acompanhamento, o que demonstra atendimento geral aos critérios atualmente monitorados.

20.21. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

20.21.1. DAS RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, conforme pontuado no item 20.15;
- 2)** Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3)** Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4)** Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 5)** Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 6)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;
- 7)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;
- 8)** Empreender esforços para seguir implementando o Plano de Gestão em execução, procedendo aos ajustes necessários visando à redução gradual e consistente do acervo processual concluso;
- 9)** Proceder à revisão do acervo de 391 (trezentos e noventa e um) processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da

necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos.

20.21.2. DAS DETERMINAÇÕES:

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ, para:

- 1)** Proceder à imediata inclusão em pauta de audiência dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;
- 2)** Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 120 dias, mantendo rotina sistemática de acompanhamento, a fim de identificar tempestivamente o acúmulo de processos parados e atuar de forma preventiva, buscando estabilizar o indicador em patamar inferior a 15%;
- 3)** Sanear as inconsistências identificadas no PED referentes a 03 (três) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO”, adotando as medidas necessárias para correção dos dados, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do SEI;
- 4)** Concluir a migração dos 17 (dezessete) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;
- 5)** Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;
- 6)** Dar andamento em todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 1300 do STJ;
- 7)** Realizar a verificação e correção dos assuntos processuais cadastrados em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ, visando alcançar o índice de conformidade de 100%.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da

Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. No que atine às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493
Assinado de forma digital por
WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493
Dados: 2025.12.17 10:28:47 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar